



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.983, DE 30 DE Julho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11192/92,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/1/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/8/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1.990, a transferência, de **NAIM MARTOS BASTOS** para **NILZA DA PENHA SANTOS**, da banca com cadastro nº 475, ramo de atividade de bananas, localizada na parte externa do Mercado Municipal, na área de entorno.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Julho de 1.992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 1.992.

**PUBLICADO**

14, 08, 92

*See name*